



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS - BRASIL

Lei nº 1317 de 04 de Agosto de 2022

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 04 / 08 / 22
Ass.: _____

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Eugénópolis-MG aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais) para despesas de Custeio/Capital, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Eugénópolis
Unidade 09 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.428.2.0094 – Manut. Programa Saúde da família	
33.90.30.00 – Material Consumo	R\$ 130.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços – Pessoa Física	R\$ 440.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica	R\$ 180.000,00
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 830.000,00

Art. 2º- Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação: **Superávit financeiro na fonte 1.59 – Transferência de Recursos do SUS, Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no exercício de 2021.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

Art. 3º- Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/afixação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2022.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO

Prefeito Municipal